ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Praça Dezembargador Tomaz Salustino, 90 - Fone: 431-1740
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 774 , DE 26 DE ABRIL DE 1977

Ratifica em tôdos os seus têrmos, os Decretos números 188, 189, 190,191 , 192, 193 e 194, de 30 de Março de 1977, que desapropriam, por utilidade pública, prédios nesta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS,

FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei :

ARTIGO 1º - Ficam ratificados em tôdos os seus têrmos, os Decretos números 188, 189, 190, 191, 192, 193, e 194, de 30 de Março de 1977, que desapropriam, por utilidade pública, nos têrmos da legislação vigente, os prédios abaixo relacionados, situados nesta cidade e construidos fora do alinhamento das respectivas ruas e avenidas, cujas áreas estão enquadradas no Projéto de Calçamento da cidade:

Rua Pe. Anchiêta

1 - Prédio n. 269, área de 29 m2,pertencente a Cícero Marques da Silva, avaliado por Cr$5.800,00 (cinco mil e oitocentos cruzeiros),desapropriado pelo Decreto n.191, já citado.

2 - Prédio n. 275, área de 45 m2,pertencente a Cícero Marques da Silva, avaliado por Cr$9.000,00 (nove mil cruzeiros), desapropriado pelo Decreto n. 192, já citado .

3 - Prédio n. 279, área de 31 m2,pertencente a Margarida Eulália da Silva, avaliado por Cr$6.200,00 (seis mil e duzentos cruzeiros),desapropriado pelo Decreto n. 193, já citado.

Avenida Brasil

4 - Prédio nº 276, área de 53m2, pertencente a Maria Francisca da Silva, avaliado por Cr$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos cruzeiros), desapropriado pelo Decreto nº 188, já citado.

5 - Prédio nº 288, área de 46m2, pertencente a Severino Matias Ferreira, avaliado por Cr$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos cruzeiros), desapropriado pelo Decreto nº 194, já citado.

- RUA LUIZ ULISSES

6 - Prédio nº 345, área de 43m2, pertencente a Antonio Otaviano de Medeiros, avaliado por Cr$ 6.880,00 (Seis mil oitocentos e oitenta cruzeiros), desapropriado pelo Decreto nº 194,já citado.

AVENIDA GETÚLIO VARGAS

7 - Prédio nº 576, área de 23m2, pertencente a Josefa Dantas de Araújo, avaliado por Cr$ 3.680,00 (Três mil seiscentos e oitenta cruzeiros), desapropriado pelo Decreto nº 190, de 30 de março de 1977, igualmente citado.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, em 26 de abril de 1977.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
- Prefeito -

JOSÉ DANTAS DE ARAÚJO
- Sec. de Administração -